



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

B
M.
C.A.

ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL	
CARGO	DIRETOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.	

----- Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, localizadas à Avenida Arriaga, n.º 18, 9004-519 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído por Maria da Paz Clode Figueira da Silva Freitas, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, na qualidade de presidente, por Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura e Tomás João Andrade Faria, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com as disposições legais em vigor, definir os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, e proceder à elaboração do respetivo aviso de abertura do procedimento concursal. ---

-----Aberta a reunião o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Na Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos (designadamente a habilitação literária, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas), graduar os candidatos tendo em conta os seguintes fatores: "habilitações literárias", "experiência profissional geral", "experiência profissional específica" e "formação profissional". -----

-----A Avaliação Curricular (AC) é expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = [HL + EPG + (EPE \times 2) + FP] / 5$, em que: -----

AC corresponde a avaliação curricular; -----

HL corresponde às habilitações literárias, onde se ponderará a titularidade do grau académico do candidato; -----

EPG corresponde à experiência profissional geral, onde se ponderará o desempenho pelo candidato enquanto trabalhador em funções públicas de funções, cargos, carreiras, ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

EPE corresponde à experiência profissional específica, onde se ponderará o desempenho efetivo pelo candidato de funções na área funcional posta a concurso; -----

FP corresponde à formação profissional do candidato, onde se ponderará as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e que possam contribuir para aumentar a capacidade de desempenho do candidato ou melhorar a qualidade do seu trabalho no desenvolvimento das funções do lugar a prover. -----

B
A
C



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

-----Tendo por referência as exigências para o exercício da função, a fórmula é ponderada, deliberando o júri, por unanimidade, atribuir uma maior ponderação às pontuações obtidas no fator “experiência profissional específica”, nos termos constantes da referida fórmula de avaliação da “Avaliação Curricular”, por se entender que a natureza e duração das funções exercidas na área para que é aberto o procedimento concursal e o consolidar de conhecimentos teórico-práticos nessa área constituem indicadores mais importantes para avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. -----

-----Para valorização dos fatores considerados na Avaliação Curricular, o júri deliberou, por unanimidade, utilizar os seguintes critérios: -----

-----HABILITAÇÕES LITERÁRIAS-----

-----A pontuação será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e as regras a observar na respetiva valoração são as seguintes: -----

- Em caso de possuir habilitações relacionadas diretamente com as competências e atribuições da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, alterada pela Portaria n.º 123/2022, de 10 de março, será utilizada a seguinte escala:-----

- a) Doutoramento -----20 valores
- b) Mestrado ----- 17 valores
- c) Pós-graduação -----15 valores
- d) Licenciatura -----12 valores

- Em caso de possuir habilitações não relacionadas diretamente com as competências e atribuições da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, alterada pela Portaria n.º 123/2022, de 10 de março:-----

- a) Doutoramento-----14 valores
- b) Mestrado-----13 valores
- c) Pós-Graduação -----12 valores
- d) Licenciatura -----10 valores

----- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL -----

----- Na experiência profissional geral o júri terá em conta o tempo de serviço prestado, enquanto trabalhador em funções públicas, no exercício de funções, cargos, carreiras, ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, da seguinte forma: -----

- a) Mais de 14 anos ----- 20 valores
- b) Mais de 11 anos até 14 anos ----- 18 valores
- c) Mais de 8 anos até 11 anos ----- 16 valores
- d) Mais de 6 anos até 8 anos ----- 14 valores

----- e) Menos de 6 anos, o candidato não terá qualquer valor atribuído, porquanto não reúne o requisito legal de provimento exigido, sendo por isso excluído.-----

----- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA -----

----- Na experiência profissional específica o júri terá em conta o tempo de serviço prestado pelo candidato em funções na área funcional posta a concurso (ou seja, dentro da área de atribuições da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património do Gabinete do Secretário Regional de



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Turismo e Cultura, nomeadamente as funções previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, alterada pela Portaria n.º 123/2022, de 10 de março, da seguinte forma:-----

- a) Mais de 17 anos ----- 20 valores
- b) Mais de 14 anos até 17 anos ----- 18 valores
- c) Mais de 11 anos até 14 anos ----- 16 valores
- d) Mais de 8 anos até 11 anos ----- 14 valores
- e) Mais de 6 anos até 8 anos ----- 12 valores
- f) Até 6 anos ----- 10 valores
- g) Sem exercício de funções na área funcional posta a concurso o candidato não reúne o perfil pretendido----- 0 valores

----- FORMAÇÃO PROFISSIONAL -----

-----Relativamente à formação profissional, o júri deliberou, por unanimidade, considerá-la nos seguintes termos: -----

-----Ponderar as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelos candidatos, relacionadas com a qualificação do cargo a exercer – formação específica – e também as de formação genérica, de acordo com as condições abaixo definidas: -----

- Igual ou superior a 301 horas ----- 20 valores
- Entre 241 a 300 horas ----- 18 valores
- Entre 181 a 240 horas ----- 16 valores
- Entre 121 a 180 horas ----- 14 valores
- Entre 60 a 120 horas ----- 12 valores
- Inferior a 60 horas ----- 10 valores
- Sem formação ----- 0 valores

-----Quando a duração dos cursos esteja expressa em “Dias” será considerada a duração de sete horas por dia e quando a duração dos cursos esteja expressa em “Semanas” – será considerada a duração de trinta e cinco horas por semana. -----

-----Considera-se formação específica, a que é efetuada através de ações de formação e aperfeiçoamento profissional (inclui apenas cursos de formação, seminários, palestras, workshops, conferência e apresentações) que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com a área funcional do lugar posto a concurso (ou seja, dentro da área de atribuições da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, nomeadamente as funções previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, alterada pela Portaria n.º 123/2022, de 10 de março. -----

-----Considera-se formação genérica, a que é efetuada através de ações de formação e aperfeiçoamento profissional (inclui apenas cursos de formação, seminários, palestras, workshops, conferências e apresentações) que se relacionem com o desenvolvimento e melhoria do perfil de dirigente, nomeadamente: Liderança, inovação, planeamento e gestão estratégica, avaliação de desempenho, entre outras neste âmbito. -----

-----O júri deliberou, por unanimidade, que só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, através de documento comprovativo, identificado, obrigatoriamente entre outros elementos, a designação e a duração da mesma. -----

(Handwritten marks)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

-----Ainda a propósito da Avaliação Curricular, o júri deliberou, por unanimidade, criar um modelo de ficha de Avaliação Curricular de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente Ata, da qual passa a fazer parte integrante (Anexo I).-----

-----Relativamente à Entrevista Pública (EP), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre os entrevistadores e o entrevistado, tendo em consideração o lugar posto a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, que na Entrevista Pública (EP) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “experiência profissional”, os quais serão pontuados de acordo com os níveis de qualificação a seguir discriminados, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores: -----

$EP = [(SC \times 2) + MTV + EFV + EP] / 5$, em que: -----

EP = Entrevista Pública -----

SC = Sentido Crítico -----

MTV = Motivação -----

EFV = Expressão e Fluência Verbais -----

EP = Experiência Profissional -----

----- SENTIDO CRÍTICO -----

-----Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral. Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
1º nível – Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.	20
2º nível – Análise crítica das situações apropriada, ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.	16
3º nível – Análise crítica das situações aceitável, ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.	12
4º nível – Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.	8
5º nível – Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.	4

-----MOTIVAÇÃO-----

-----Na motivação o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

que é necessária para o desempenho da função. Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
1º nível – Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	20
2º nível – Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	16
3º nível – Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	12
4º nível – Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	8
5º nível - Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	4

----- EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS -----
-----Na expressão e fluência verbais o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada. Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
1º nível – Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.	20
2º nível – Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.	16
3º nível – Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.	12
4º nível – Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.	8



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

5º nível – Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.	4
---	---

----- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL -----

-----Na experiência profissional o júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriores ao procedimento de seleção e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se candidata. Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: -----

	Valores
1º nível – Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	20
2º nível – Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	16
3º nível – Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	12
4º nível – Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	8
5º nível - Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	4

-----O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Pública deverá ter a duração máxima de 60 minutos. -----

-----O júri deliberou, ainda, por unanimidade, que para a avaliação da Entrevista Pública dos candidatos serão utilizadas fichas de classificação individuais do modelo anexo à presente ata, de que faz parte integrante (Anexo II). -----

-----Mais deliberou o júri que a classificação Final (CF) dos candidatos será apurada na escala de 0 a 20 valores, tendo em conta a classificação da Avaliação Curricular (AC) e a classificação da



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Entrevista Pública (EP), através da seguinte fórmula: $CF = [AC + (EP \times 2)] / 3$, em que CF corresponde à Classificação Final, AC corresponde à Avaliação Curricular e EP à Entrevista Pública.

-----O júri deliberou, por unanimidade, atribuir maior ponderação à entrevista pública por considerar que este método de seleção é o mais relevante para o desempenho de cargos de direção intermédia, porquanto só através da mesma será capaz de aferir das características pessoais do candidato, designadamente da experiência profissional real, bem como das características comportamentais, essenciais ao cargo a prover. -----

-----De seguida o júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante (Anexo III). -----

----- Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

A Presidente

(Maria da Paz Clode Figueira da Silva Freitas)

Os vogais

(Maria Helena dos Passos Régio Grácio)

(Tomás João Andrade Faria)